



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 31/2024/EMTA/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Assunto: ATA REUNIÃO ORDINÁRIA EMTA - 25/07/2024

No dia 25 de julho de 2024, reuniram-se ordinariamente às 07:00h, na sala do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do HC-UFTM, a presidente desta Comissão Dra Karen Bento Ribeiro, Milena A. Giaccon Barna, Silvia Maria Quintana e Tatiana M. R. Castilho Ferreira. Os ausentes foram Murilo Matos Daflon, não justificado, Dra Rachel Samhan Martins, justificado devido licença maternidade, Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, justificada devido licença maternidade, Dra Rosekeila Simões Nomelini, justificado devido férias.

A reunião começou lendo a ata da reunião anterior de 21/04/2024.

Foi aprovado novo Regimento Interno da EMTA (38829794) validado em 08/05/2024, cujas reuniões passam a ser a cada 2 meses, e a atualização dos membros da EMTA em portaria 38884314 publicada em 07 de maio de 2024.

Não houve reunião em maio por falta de quorum, sendo possível acontecer somente nesta data de julho (25/07/2024).

Os assuntos tratados nesta reunião foram: agendamento de prescrições de quimioterapia e limites de rótulos de manipulação da farmácia e desenvolvimento de check-list previamente à administração da quimioterapia pela equipe de enfermagem

A reunião começa com a farmacêutica Silvia colocando a dificuldade que a equipe de farmácia tem trazido a ela sobre a quantidade de rótulos de medicações quimioterápicas a serem diluídas em um período pela capela, de modo que há necessidade de se impor um certo limite de quantidade de rótulos por dia e melhor distribuição da quantidade de infusões de quimioterapia ao dia. Existe uma oscilação de agendamento de modo que na semana há dias em que há 20 diluições enquanto que outros dias há 40 diluições. Ficou-se discutido nessa reunião que a equipe de enfermagem da central de quimioterapia irá redistribuir o agendamento desses paciente de modo que não se tenha prejuízo aos pacientes, conciliando medicações para que se aproveite as sobras e respeitando a capacidade máxima de manipulação do farmacêutico, da capela e de poltronas a serem ocupadas na central de quimioterapia.

Discutiu-se também a necessidade de se reconhecer um check-list de parâmetros a serem seguidos para validar a infusão do quimioterápico pela equipe de enfermagem sem se incorrer na possibilidade de uma infusão indesejada. A enfermeira Milena e Tatiane ficaram de discutir esses parâmetros e elaborar esse check-list a ser apresentado na próxima reunião para validação do grupo.

Em relação ao módulo de quimioterapia sugerido na última reunião, houve uma reunião pelo Registro Hospitalar do Câncer (RHC), em que se discutiu com a equipe de TI representada pelo Fernando Eduardo Resende Mattioli, chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital. Nesta reunião ficou acordado em se desenvolver o módulo de quimioterapia onde poderemos encontrar as informações do paciente portador de câncer referente ao diagnóstico, plano terapêutico, atendimento, até o desfecho e desligamento do paciente da Instituição.

Aguardamos parecer da GAS quanto ao SEI 23521.014566/2023-30, Despacho 36144516 produzido em 21/03/2024, que se trata sobre a aplicação de medicações injetáveis fora do ambiente HC-UFTM.

A discussão sobre a criação de fluxo de port-a-cath para a população pediátrica será discutida em outro momento devido ausência temporária da colaboradora Dra Raquel Samhan Martins.

Próxima reunião marcada para 09/2024 às 7h, cuja pauta será: apresentação do check-list pelas enfermeiras para validação de infusão de quimioterapia

Nada mais a tratar, dou por encerrada a Ata,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bento Ribeiro, Presidente da Comissão**, em 19/08/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Almeida Giacon Barna, Membro da Comissão**, em 19/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Quintana Castro, Membro da Comissão**, em 20/08/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Manoela Ribeiro Castilho Ferreira, Membro da Comissão**, em 06/09/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41673697** e o código CRC **AAA68C69**.

Referência: Processo nº 23521.001613/2021-13 SEI nº 41673697